



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

Decreto nº 4315, de 09 de Dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido o calendário descrito no anexo I, para o exercício de 2020.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal não serão paralisadas. Entende-se como essenciais varrição, coleta, processamento e transbordo de lixo urbano ordinário e extraordinário, serviços com vistas à proteção da saúde, em regime de plantão, e os demais estabelecidos por lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 09 de Dezembro de 2019.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal